



RPPS - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE RIO BANANAL/ES
IPSMRB-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUN. DE RIO BANANAL
Avª 14 de Setembro, nº. 887 – Centro – Rio Bananal – CEP 29.920-000 Tel. 27 3265-2917
CNPJ: 03.632.431/0001-69

PORTARIA Nº 0052/2025.

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.”

A Diretora Presidente do **IPSMRB – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Bananal**, no uso regular de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 7º, Incisos IV e XII da Lei Municipal nº 0594/1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora pública municipal SANTA VERONEZ ZANOTELI, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE, NIVEL I, CLASSE “N”, MATRICULA 00563, com proventos integrais, na forma do Artigo 51, Incisos I, II, III, IV e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 0803/2006, de 05 de dezembro de 2006; Artigo 6º, Incisos I, II, III, IV e Artigo 7º da EC 41/2003; e Artigo 2º da EC 47/2005.

Art. 2º - Os dispositivos constitucionais citados nesta Portaria, consideram a redação anterior a 12 de novembro de 2019, nos termos do Art. 10, § 7º e Art. 36, Inciso II, da EC 103/2019, tendo em vista a inexistência de lei de iniciativa privativa do Poder Executivo do Município de Rio Bananal que refere integralmente a EC 103/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Bananal, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.


JANEDARQUE FARDIM
Diretora Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA, DATA SUPRA

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 03 / 12 / 25


Responsável

Jossilko De Bruym Cepolici
Assent. Adm - 11008

